



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 358/2025

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Ilmo. Sr. Mauro Sérgio da Silva, vereador do Município de Bom Jardim de Minas

Bom Jardim de Minas, 10 de outubro de 2025.

O requerimento nº 07/2025, feito pelo Sr. Mauro Sérgio da Silva, requereu que no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam enviados documentos referentes à execução contratual pelas empresas VS Pré-Moldados e WW Materiais de Construção, sob supervisão da Secretaria Municipal de Obras, como também informações julgadas pertinentes.

Foram solicitadas as seguintes informações:

- a) Cópia integral do contrato administrativo firmado com as empresas, incluindo eventuais aditivos, anexos e termos de prorrogação;
- b) Cópia das notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento emitidas em favor das empresas;
- c) Relatório do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo sobre a execução dos serviços, com detalhamento de medições, fiscalizações, vistorias e pareceres técnicos;
- d) Parecer jurídico e/ou técnico que tenha subsidiado a contratação e a liberação dos pagamentos;
- e) Informações sobre o responsável técnico pela fiscalização contratual e registros de eventuais inconformidades.

Portanto, sirvo-me do presente para esclarecer o que segue.

Primeiramente, necessário informar que os contratos administrativos firmados pela empresa e a Prefeitura Municipal, cópia das notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento emitidas em favor delas, o relatório elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e o parecer jurídico que subsidiou a contratação serão



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhados para o e-mail oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme solicitado nos itens *a* e *b* do requerimento.

### **I – Da solicitação de relatório a ser elaborado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo sobre a execução dos serviços, com detalhamento de medições, fiscalizações, vistorias e pareceres técnicos.**

As empresas WW Materiais de Construção e VS Pré-Moldados não prestam serviços à Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, e, sim, fornecem materiais de construção para utilização pelas secretarias municipais em obras, reformas e calçamentos.

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. José Nogueira da Cunha, elaborou um relatório no qual são discriminados o número dos empenhos, a rua na qual foi realizada a obra de calçamento, a metragem quadrada da via, a quantidade de bloquetes necessária por metro quadrado, o número de bloquetes empenhados, o número de bloquetes desgastados e o saldo positivo ou negativo, a depender da obra, de bloquetes.

O relatório instrui esta resposta e também será enviado de maneira eletrônica para o e-mail da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

### **II – Da solicitação de parecer jurídico e/ou técnico que tenha subsidiado a contratação e a liberação dos pagamentos.**

O Setor de Compras e Licitação, ligado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, possui uma assessoria jurídica especializada em licitações e contratos.

Ela opina única e exclusivamente durante o processo licitatório, não sendo necessário um parecer jurídico e/ou técnico para liberação de cada pagamento realizado aos fornecedores de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, bastando a Autorização de Fornecimento realizada pelo responsável e a nota fiscal emitida pela empresa.



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Por isso, juntamente com as cópias dos contratos administrativo, eventuais aditivos, anexos e termos de prorrogação, serão enviados também os pareceres jurídicos que chancelaram cada ato praticado pelo Poder Executivo Municipal em relação a cada uma das empresas.

### **III – Do pedido de informações sobre o responsável técnico pela fiscalização contratual e registros de eventuais inconformidades.**

A Lei Complementar Municipal nº 69 de 11 de setembro de 2025, que criou a Função Pública de Fiscal de Contratos Administrativos.

Anteriormente a criação desta função pública e da gratificação por seu exercício, o Sr. Danilo Pedrosa Carvalho foi nomeado pela Portaria nº 69 de 02 de junho de 2025 para exercer a Função de Fiscal de Contratos, tendo sido exonerado dessa função pela Portaria nº 92 de 19 de agosto de 2025.

Apesar da criação da Função Pública, ainda não foi nomeado um servidor para exerce-la, ou seja, desde 19/08/2025, não há um Fiscal de Contratos atuando na estrutura da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, tendo em vista que a decisão de nomear um servidor para tal carece de análise minuciosa pelo Poder Executivo Municipal.

No período que o Sr. Danilo exerceu essa função, não foi apontada nenhuma inconformidade na execução dos contratos da empresa W e W Materiais de Construção e VS Pré-Moldados.

Os secretários municipais são gestores dos contratos referentes a suas secretarias, e atuam por natureza de seus cargos, como fiscais deles.

Até o momento, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não apontou qualquer incongruência nesses contratos.

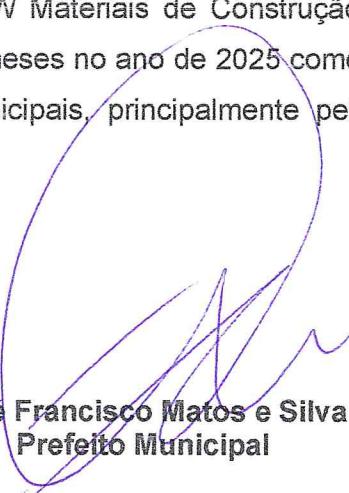


## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### CONCLUSÃO.

Concluo, portanto, reforçando que os documentos solicitados serão enviados por meio eletrônico, e que instrui esta resposta o relatório elaborado pelo Sr. José Nogueira da Cunha, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Como também que não foram apontadas irregularidades na execução dos contratos das empresas W e W Materiais de Construção e VS Pré-Moldados pelo servidor que atuou por alguns meses no ano de 2025 como Fiscal de Contratos, e por nenhuma das Secretarias Municipais, principalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal